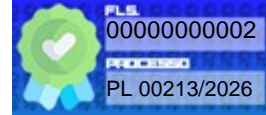




Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 213/2026

REQUERIMENTO Nº 22/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes ao Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP:

- 1) Quais são os municípios integrantes do CINORP nos anos de 2024, 2025 e 2026? Especificar individualmente ano a ano.
- 2) Quais os valores totais gastos pela Prefeitura de Votuporanga com o CINORP nos anos de 2024, 2025 e 2026? Especificar individualmente ano a ano.
- 3) Quais os valores totais gastos pelas Prefeituras integrantes do CINORP nos anos de 2024, 2025 e 2026? Especificar individualmente ano a ano cada Prefeitura.
- 4) O rateio ao qual se trata a conta contábil “3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público” constante do Projeto de Lei nº 24/2026 foi votada em Reunião / Assembleia do CINORP? Se positivo, enviar cópia integral da respectiva Ata da Reunião / Assembleia na qual conste a assinatura de todos os participantes, bem como a votação.
- 5) Considerando que o CINORP tem como um dos principais objetivos o Meio Ambiente e o desenvolvimento de soluções visando a sustentabilidade. No respectivo Projeto de Lei nº 24/2026 conforme artigo 4º, está sendo anulada a seguinte dotação aprovada no orçamento do Município em vigor que fora aprovada por esta casa em 2025 a “Função 18 – Gestão Ambiental; Sub Função 541 – Preservação e Conservação Ambiental”. Qual o parecer técnico ambiental que justifique a diminuição de recursos públicos da área de Preservação e Conservação Ambiental, já que a

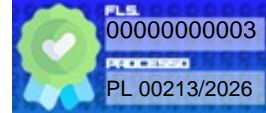
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Prefeitura de Votuporanga já fora CONDENADA em uma Ação Civil Pública Ambiental sob o nº 1008705-44.2025.8.26.0664, da 2ª Vara Cível desta comarca.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 12 de fevereiro de 2026

Respeitosamente,

CABO RENATO ABDALA

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): CABO RENATO ABDALA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 12/02/2026 13:49:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-618044-8Z2B3I-4Y6K0C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



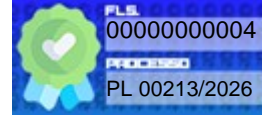
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 22/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
RENATO DE SOUZA OLIVEIRA	DOCUMENTO ASSINADO	12/02/2026 17:25:21

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **REQUERIMENTO Nº 22/2026** - chave de acesso: **PROTM-618044-8Z2B3I-4Y6K0C**, adicionado em **12/02/2026 às 13:49:22**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 12/02/2026 13:54:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-618311-611Q8V-712W4J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





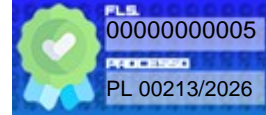
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO N° 22/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 213/2026** em **12/02/2026** às **13:49:22**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de fevereiro de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 12/02/2026 13:54:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-618336-4C5E2E-1U0V20 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





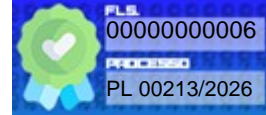
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 213/2026** foi alterada para **PÚBLICO** em **18/02/2026** às **18:40:46**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 213/2026** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de fevereiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

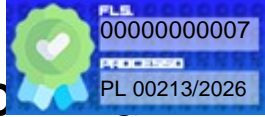
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 18/02/2026 18:42:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-824840-8J5M11-3B8J2N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 136/2026

Votuporanga, 10 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em atendimento ao Requerimento nº 22/2026, de autoria do Vereador Cabo Renato Abdala encaminhar informações fornecidas pelo CINORP e pela Secretaria Municipal da Fazenda conforme documentos em anexo.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAC9-9590-3873-DF07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 10/03/2026 16:14:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/BAC9-9590-3873-DF07>



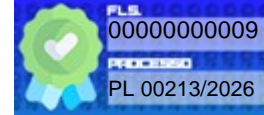
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 22/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	11/03/2026 15:54:20

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **RESPOSTA** - chave de acesso: **PROTM-901362-1K8H4N-5I4I6N**, adicionado em **11/03/2026** às **15:54:20**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2026 15:54:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-101H6H-6H7J1C-3J7N41 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





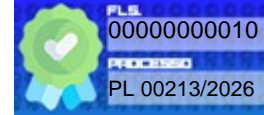
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RESPOSTA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 22/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 213/2026** em **11/03/2026** às **15:54:20**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 11/03/2026 15:54:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-3M2J7L-505A8L-5U4W7K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



DA: Secretaria Executiva / Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP

PARA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 22/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atendimento às informações solicitadas por meio do Requerimento nº 22/2026, seguem as respostas referentes aos itens a seguir:

1) Quais são os municípios integrantes do CINORP nos anos de 2024, 2025 e 2026? Especificar individualmente ano a ano.

Ano de 2024 / 1º Semestre

Municípios:

Álvares Florence
Américo de Campos
Cardoso
Cosmorama
Macaubal
Meridiano
Monções
Parisi
Paulo de Faria
Pedranópolis
Pontes Gestal
Riolândia
Sebastianópolis do Sul
Valentim Gentil
Votuporanga

Ano de 2024 / 2º Semestre

Municípios:

Álvares Florence
Américo de Campos
Cardoso
Cosmorama
Macaubal
Meridiano
Monções
Parisi
Paulo de Faria
Pedranópolis
Pontes Gestal
Riolândia
Sebastianópolis do Sul
Valentim Gentil



Votuporanga
Floreal
Magda
Gastão Vidigal
Zacarias
Orindiuva

Ano de 2025

Municípios:

Álvares Florence
Américo de Campos
Cardoso
Cosmorama
Macaubal
Meridiano
Monções
Parisi
Paulo de Faria
Pedranópolis
Pontes Gestal
Riolândia
Sebastianópolis do Sul
Valentim Gentil
Votuporanga
Floreal
Magda
Gastão Vidigal
Zacarias
Orindiuva
Turíuba

Ano de 2026

Municípios:

Álvares Florence
Américo de Campos
Cardoso
Cosmorama
Macaubal
Meridiano
Monções
Parisi
Paulo de Faria
Pedranópolis
Pontes Gestal
Sebastianópolis do Sul
Valentim Gentil
Votuporanga
Floreal



Magda
Gastão Vidigal
Zacarias
Orindiuva
Turiuba
Nhandeara

3) Quais os valores totais gastos pelas Prefeituras integrantes do CINORP nos anos de 2024, 2025 e 2026? Especificar individualmente ano a ano cada Prefeitura.

No que se refere ao Município de Votuporanga/SP, consta manifestação do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda (Despacho nº 2 – 4.329/2026), tendo em vista tratar-se de requerimento formulado pela Câmara Municipal de Votuporanga/SP, no exercício de sua competência constitucional de fiscalização do respectivo Poder Executivo Municipal.

No que se refere aos valores pagos pelos demais municípios integrantes do CINORP nos exercícios de 2024, 2025 e 2026, cumpre destacar que cada ente federativo consorciado mantém autonomia administrativa, orçamentária e financeira, nos termos do art. 18 da Constituição Federal, razão pela qual os valores individualizados referentes a cada município devem ser consultados junto ao respectivo ente.

4) O rateio ao qual se trata a conta contábil “3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público” constante do Projeto de Lei nº 24/2026 foi votada em Reunião / Assembleia do CINORP? Se positivo, enviar cópia integral da respectiva Ata da Reunião / Assembleia na qual conste a assinatura de todos os participantes, bem como a votação.

Informa-se que a aprovação do rateio, bem como a prestação de contas referente ao terceiro trimestre e demais deliberações relevantes ao funcionamento do Consórcio, foram regularmente apreciadas e aprovadas em Assembleia Geral dos Prefeitos, conforme registrado na “Ata da Assembleia Geral dos Prefeitos do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista (CINORP), realizada em 03/10/2025”, ora anexada à presente resposta.

A referida ata contém o registro formal das deliberações, nos termos do Contrato de Consórcio Público e da Lei Federal nº 11.107/2005, constituindo o instrumento oficial de validação das decisões tomadas pela instância máxima do Consórcio.:

Votuporanga, 4 de março de 2026.

JOSE ANTONIO DE SOUZA
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE PAULISTA (CINORP) DE 03/10/2025.

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Votuporanga, situado na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3112, Jardim Alvorada, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária dos Prefeitos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP, conforme Edital de Convocação previamente encaminhado aos senhores prefeitos e demais representantes, cuja lista de presença integra a presente ata.

A reunião teve por finalidade a deliberação das seguintes matérias:

- 1. Aprovação das contas do CINORP até o terceiro trimestre do exercício de 2025;**
- 2. Aprovação do Orçamento de Rateio do exercício de 2026;**
- 3. Aprovação para abertura de processo de credenciamento de Organizações Sociais para prestação de serviços de saúde e outros serviços, incluindo serviços de apoio e facility;**
- 4. Aprovação para criação da Escola de Governo do CINORP;**
- 5. Aprovação para a cobrança das parcelas dos contratos de rateio por meio de boletos bancários registrados, com vigência a partir do exercício de 2026;**
- 6. Autorização para criação da Diretoria de Finanças e Orçamentos no âmbito da estrutura administrativa do CINORP.**

A sessão foi aberta pelo Secretário Executivo do CINORP, senhor José Antônio de Souza, que deu boas-vindas aos presentes e agradeceu a participação ativa dos prefeitos e representantes municipais. Em seguida, concedeu a palavra ao Presidente do Consórcio e Prefeito do Município de Votuporanga, senhor Jorge Augusto Seba, que também saudou a todos e destacou a importância da cooperação regional e da união entre os entes consorciados para o fortalecimento das políticas públicas executadas por meio do Consórcio. Reforçou, ainda, que encontros como aquele são essenciais para alinhar estratégias e consolidar avanços nas ações intermunicipais.

Dando continuidade à pauta, o Secretário Executivo iniciou os trabalhos relativos à **prestação de contas do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP**, abrangendo a execução orçamentária, financeira e contábil até o encerramento do terceiro trimestre do exercício de 2025, e, ato contínuo, **concedeu a palavra ao Sr. Essivaldo**, representante da empresa **Ideal Consul**,

empresa responsável pela contabilidade do CINORP, para proceder à **exposição técnica detalhada** sobre a matéria.

Na oportunidade, o Sr. Essivaldo apresentou aos senhores Prefeitos e demais representantes os **balancetes mensais consolidados**, os **relatórios de execução orçamentária**, a **movimentação financeira**, bem como os demonstrativos das **receitas oriundas dos contratos de rateio e demais ingressos** e das **despesas realizadas**, destacando o **equilíbrio fiscal**, a **regularidade dos pagamentos efetuados** e a **observância dos limites orçamentários e financeiros estabelecidos**, tudo em conformidade com as **normas de contabilidade pública aplicáveis aos consórcios públicos**, com o **Contrato de Consórcio** e com a **legislação vigente**.

O Secretário Executivo ressaltou, ainda, que as contas ora submetidas à apreciação da Assembleia foram previamente analisadas pela **Unidade de Controle Interno do CINORP**, não tendo sido apontadas impropriedades que comprometessem a regularidade da gestão no período avaliado, bem como que a documentação pertinente permanecerá à disposição dos órgãos de controle externo, em especial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de fiscalização e apreciação final.

Após os esclarecimentos prestados e sanadas eventuais dúvidas dos presentes, o Presidente do Consórcio submeteu a matéria à deliberação da Assembleia Geral, sendo as **contas do CINORP até o terceiro trimestre do exercício de 2025 aprovadas por unanimidade**, sem ressalvas.

Dando continuidade à pauta, o Secretário Executivo passou a apresentar a proposta de **Orçamento de Rateio do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista - CINORP para o exercício de 2026**, esclarecendo que a elaboração da peça orçamentária observou as disposições do **Contrato de Consórcio Público**, da **Lei Federal nº 11.107/2005**, da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e demais normas aplicáveis à gestão orçamentária e financeira dos consórcios públicos.

Foi destacado que o orçamento proposto contempla as **despesas necessárias à manutenção administrativa do Consórcio**, ao custeio das ações e programas regionais nas áreas finalísticas, bem como à execução das atividades técnicas, operacionais e de apoio desenvolvidas pelo CINORP, estando os valores devidamente distribuídos entre os municípios consorciados participantes, conforme os critérios estabelecidos nos respectivos **contratos de rateio**, considerando-se a adesão de cada ente às finalidades e programas executados.

O Secretário Executivo esclareceu, ainda, que os **valores propostos para aprovação constam detalhadamente da tabela consolidada que integra o ANEXO I desta ata**, na qual se encontram discriminadas as contribuições

financeiras dos municípios consorciados para o exercício de 2026, permitindo ampla transparência, controle e conferência por parte dos entes participantes.

Ressaltou-se que a proposta orçamentária foi estruturada com base em **estimativas realistas de receitas**, compatíveis com a capacidade contributiva dos municípios consorciados, buscando assegurar o **equilíbrio financeiro**, a continuidade dos serviços prestados e a sustentabilidade das ações regionais, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

Após a apresentação detalhada da proposta, a apreciação da **tabela constante do ANEXO I** e os esclarecimentos prestados aos presentes, o Presidente do Consórcio submeteu o **Orçamento de Rateio do exercício de 2026** à deliberação da Assembleia Geral, sendo o mesmo **aprovado por unanimidade**, ficando autorizada a adoção das providências administrativas necessárias à formalização e execução dos respectivos contratos de rateio.

Dando continuidade à pauta, o Secretário Executivo apresentou a proposta de **abertura de processo administrativo destinado ao credenciamento de Organizações Sociais** para a **prestação de serviços de saúde, Meio Ambiente e Educação, entre outras**, bem como para a execução de **outros serviços de apoio e facility**, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP, esclarecendo que a medida visa ampliar a capacidade operacional do Consórcio e oferecer aos municípios consorciados alternativas eficientes para a execução descentralizada e compartilhada de serviços públicos.

Foi destacado que o procedimento de credenciamento observará as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere aos instrumentos de contratação por meio de credenciamento, bem como as normas aplicáveis à atuação das Organizações Sociais, quando pertinentes, assegurando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia entre os interessados.

O Secretário Executivo esclareceu, ainda, que o credenciamento não implicará, por si só, em obrigação imediata de contratação, constituindo-se em **instrumento prévio de habilitação**, que permitirá aos municípios consorciados, conforme suas necessidades específicas e mediante manifestação formal de interesse, a utilização dos serviços credenciados, respeitada a autonomia administrativa de cada ente e as disposições dos respectivos contratos de programa ou instrumentos equivalentes.

Ressaltou-se que a iniciativa contribuirá para a **racionalização de custos, o ganho de escala, a padronização de procedimentos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados**, especialmente nas áreas de saúde e serviços de apoio, fortalecendo o papel do CINORP como instrumento de cooperação intermunicipal.

Após os esclarecimentos prestados e sanadas as dúvidas dos presentes, o Presidente do Consórcio submeteu a matéria à deliberação da Assembleia Geral, sendo a **abertura do processo de credenciamento de Organizações Sociais e demais serviços de apoio e facility aprovada por unanimidade**, ficando autorizada a adoção das providências administrativas necessárias à instauração do respectivo processo administrativo.

Dando continuidade à pauta, o Secretário Executivo apresentou a proposta de **criação da Escola de Governo do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista - CINORP**, destacando que a iniciativa tem como objetivo a **formação, capacitação e aperfeiçoamento continuado de gestores, servidores públicos e colaboradores dos municípios consorciados**, bem como o fortalecimento institucional do próprio Consórcio.

Foi esclarecido que a Escola de Governo do CINORP atuará como **instrumento permanente de qualificação técnica e administrativa**, voltada ao desenvolvimento de competências nas áreas de gestão pública, licitações e contratos administrativos, planejamento, controle interno, finanças públicas, políticas setoriais e demais temas de interesse dos entes consorciados, podendo promover cursos, capacitações, oficinas, seminários, eventos técnicos e outras atividades correlatas.

O Secretário Executivo ressaltou, ainda, que a criação da Escola de Governo está alinhada às finalidades institucionais do CINORP previstas no Contrato de Consórcio, bem como aos princípios da **eficiência, economicidade e profissionalização da administração pública**, podendo a sua implementação ocorrer de forma gradual, mediante parcerias com instituições de ensino, órgãos públicos, entidades representativas e demais instituições congêneres, observada a legislação vigente.

Esclareceu-se que a Escola de Governo poderá ser estruturada no âmbito administrativo do Consórcio, sem prejuízo da celebração de convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos jurídicos necessários à execução de suas atividades, respeitada a disponibilidade orçamentária e as deliberações futuras da Assembleia Geral.

Após os esclarecimentos prestados e a manifestação dos presentes, o Presidente do Consórcio submeteu a proposta à deliberação da Assembleia Geral, sendo a **criação da Escola de Governo do CINORP aprovada por unanimidade**, ficando autorizada a adoção das providências administrativas necessárias à sua instituição e regulamentação.

Dando continuidade à pauta, o Secretário Executivo apresentou a proposta de **adoção do sistema de cobrança das parcelas dos contratos de rateio por meio de boletos bancários registrados**, com vigência a partir do exercício financeiro

de 2026, esclarecendo que a medida visa **aperfeiçoar os mecanismos de arrecadação**, promover maior **controle financeiro**, **rastreabilidade dos pagamentos** e **segurança jurídica** na gestão das receitas do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP.

Foi destacado que a utilização de boletos bancários registrados permitirá maior **padronização dos procedimentos de cobrança**, facilitando o acompanhamento dos pagamentos por parte do Consórcio e dos municípios consorciados, além de possibilitar a **automação dos registros financeiros**, a conciliação bancária e a transparência das informações, em consonância com as boas práticas de gestão pública e com as orientações dos órgãos de controle.

O Secretário Executivo esclareceu, ainda, que a adoção desse instrumento não altera a natureza jurídica dos contratos de rateio nem os valores aprovados pela Assembleia Geral, constituindo-se apenas em **meio operacional de cobrança**, ficando consignado que a **execução das medidas de cobrança decorrentes do registro do boleto bancário somente será adotada após o decurso de 90 (noventa) dias de atraso no pagamento da respectiva parcela ou do boleto**, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

Ressaltou-se que a medida contribuirá para a **regularidade do fluxo de caixa**, o planejamento financeiro e a redução de inadimplência, assegurando maior previsibilidade na execução orçamentária e financeira do Consórcio.

Após os esclarecimentos prestados e sanadas as dúvidas dos presentes, o Presidente do Consórcio submeteu a matéria à deliberação da Assembleia Geral, sendo a **cobrança das parcelas dos contratos de rateio por meio de boletos bancários registrados, com vigência a partir do exercício de 2026, aprovada por unanimidade**, ficando autorizada a adoção das providências administrativas necessárias à sua implementação.

Dando continuidade à pauta, o Secretário Executivo apresentou a proposta de **criação da Diretoria de Finanças e Orçamentos** no âmbito da estrutura administrativa do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP, esclarecendo que a medida decorre da **ampliação das atividades institucionais do Consórcio**, do crescimento do volume orçamentário-financeiro administrado e da necessidade de **aperfeiçoamento da governança, do planejamento e do controle das finanças públicas consorciadas**.

Foi destacado que a criação da referida Diretoria tem por finalidade **centralizar, organizar e fortalecer as atividades de planejamento orçamentário, execução financeira, acompanhamento dos contratos de rateio, controle da arrecadação, gestão de receitas e despesas, bem como o suporte técnico às decisões da Presidência, da Secretaria Executiva e da Assembleia Geral**, em consonância com as normas de finanças públicas e as boas práticas de gestão.

O Secretário Executivo esclareceu, ainda, que a estruturação da Diretoria de Finanças e Orçamentos observará as disposições do **Contrato de Consórcio**, a legislação aplicável aos consórcios públicos e os limites orçamentários aprovados, podendo sua implementação ocorrer de forma gradativa, mediante regulamentação específica, definição de competências, atribuições e vinculação hierárquica, sem prejuízo das atividades atualmente desempenhadas pelos setores administrativos e de controle interno.

Ressaltou-se que a criação da Diretoria contribuirá para o **fortalecimento da transparência**, a **melhoria do planejamento financeiro**, o **aprimoramento do controle interno** e a **segurança jurídica** dos atos praticados pelo Consórcio, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

Após os esclarecimentos prestados e a manifestação dos presentes, o Presidente do Consórcio submeteu a proposta à deliberação da Assembleia Geral, sendo a **criação da Diretoria de Finanças e Orçamentos no âmbito da estrutura administrativa do CINORP aprovada por unanimidade**, ficando autorizada a adoção das providências administrativas necessárias à sua instituição e regulamentação.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Consórcio agradeceu a presença de todos, ressaltando a importância das deliberações realizadas para o fortalecimento institucional do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP, e declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária às 11 horas e 25 minutos.

Para constar, eu, **José Antônio de Souza**, Secretário Executivo do CINORP, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio.

Votuporanga/SP, 03 de outubro de 2025.

JORGE AUGUSTO
SEBA:5895140785
3

Assinado de forma digital por
JORGE AUGUSTO
SEBA:58951407853
Dados: 2025.10.03 16:34:36
-03'00'

Jorge Augusto Seba
Presidente do Consórcio Intermunicipal
do Noroeste Paulista (CINORP)
Prefeito de Votuporanga

JOSE ANTONIO DE
SOUZA:07546020
875

Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO DE
SOUZA:07546020875
Dados: 2025.10.03 16:34:49
-03'00'

José Antônio de Souza
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal do Noroeste
Paulista (CINORP)

ANEXO I

01/2026 — Álvares Florence

- Valor total do Contrato de Rateio: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 10 – Saúde: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 04 – Administração: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 12 – Educação: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 18 – Meio Ambiente: R\$ [VALOR OCULTADO]

02/2026 — Américo de Campos

- Valor total do Contrato de Rateio: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 10 – Saúde: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 04 – Administração: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 12 – Educação: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 18 – Meio Ambiente: R\$ [VALOR OCULTADO]

03/2026 — Cardoso

- Valor total do Contrato de Rateio: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 10 – Saúde: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 04 – Administração: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 12 – Educação: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 18 – Meio Ambiente: R\$ [VALOR OCULTADO]

04/2026 — Cosmorama

- Valor total do Contrato de Rateio: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 10 – Saúde: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 04 – Administração: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 12 – Educação: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 18 – Meio Ambiente: R\$ [VALOR OCULTADO]

05/2026 — Floreal

- Valor total do Contrato de Rateio: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 10 – Saúde: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 04 – Administração: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 12 – Educação: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 18 – Meio Ambiente: [VALOR OCULTADO]

06/2026 — Gastão Vidigal

- Município: Gastão Vidigal
- Valor total do Contrato de Rateio: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 10 – Saúde: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 04 – Administração: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 12 – Educação: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 18 – Meio Ambiente: R\$ [VALOR OCULTADO]

07/2026 — Macaúbal

- Município: Macaúbal
- Valor total do Contrato de Rateio: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 10 – Saúde: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 04 – Administração: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 12 – Educação: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 18 – Meio Ambiente: R\$ [VALOR OCULTADO]

08/2026 — Magda

- Município: Magda
- Valor total do Contrato de Rateio: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 10 – Saúde: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 04 – Administração: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 12 – Educação: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 18 – Meio Ambiente: R\$ [VALOR OCULTADO]

09/2026 — Meridiano

- Município: Meridiano
- Valor total do Contrato de Rateio: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 10 – Saúde: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 04 – Administração: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 12 – Educação: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 18 – Meio Ambiente: R\$ [VALOR OCULTADO]

10/2026 — Monções

- Município: Monções
- Valor total do Contrato de Rateio: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 10 – Saúde: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 04 – Administração: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 12 – Educação: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 18 – Meio Ambiente: R\$ [VALOR OCULTADO]

11/2026 — Nhandeara

- Município: Nhandeara
- Valor total do Contrato de Rateio: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 10 – Saúde: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 04 – Administração: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 12 – Educação: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 18 – Meio Ambiente: R\$ [VALOR OCULTADO]

12/2026 — Orindiúva

- Município: Orindiúva
- Valor total do Contrato de Rateio: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 10 – Saúde: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 04 – Administração: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 12 – Educação: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 18 – Meio Ambiente: R\$ [VALOR OCULTADO]

13/2026 — Parisi

- Município: Parisi
- Valor total do Contrato de Rateio: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 10 – Saúde: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 04 – Administração: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 12 – Educação: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 18 – Meio Ambiente: R\$ [VALOR OCULTADO]

14/2026 — Pedranópolis

- Município: Pedranópolis
- Valor total do Contrato de Rateio: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 10 – Saúde: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 04 – Administração: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 12 – Educação: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 18 – Meio Ambiente: R\$ [VALOR OCULTADO]

15/2026 — Sebastianópolis do Sul

- Município: Sebastianópolis do Sul
- Valor total do Contrato de Rateio: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 10 – Saúde: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 04 – Administração: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 12 – Educação: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 18 – Meio Ambiente: R\$ [VALOR OCULTADO]

16/2026 — Turiúba

- Município: Turiúba
- Valor total do Contrato de Rateio: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 10 – Saúde: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 04 – Administração: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 12 – Educação: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 18 – Meio Ambiente: R\$ [VALOR OCULTADO]

17/2026 — Valentim Gentil

- Município: Valentim Gentil
- Valor total do Contrato de Rateio: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 10 – Saúde: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 04 – Administração: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 12 – Educação: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 18 – Meio Ambiente: R\$ [VALOR OCULTADO]

18/2026 — Votuporanga

- Município: Votuporanga
- Valor total do Contrato de Rateio: R\$ 1.074.066,24
- Função 10 – Saúde: R\$ 217.226,88
- Função 04 – Administração: R\$ 555.135,36
- Função 12 – Educação: R\$ 205.158,72
- Função 18 – Meio Ambiente: R\$ 96.545,28

19/2026 — Zacarias

- Município: Zacarias
- Valor total do Contrato de Rateio: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 10 – Saúde: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 04 – Administração: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 12 – Educação: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 18 – Meio Ambiente: R\$ [VALOR OCULTADO]

20/2026 — Pontes Gestal

- Município: Pontes Gestal
- Valor total do Contrato de Rateio: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 10 – Saúde: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 04 – Administração: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 12 – Educação: R\$ [VALOR OCULTADO]
- Função 18 – Meio Ambiente: R\$ [VALOR OCULTADO]

LISTA DE PRESENÇA
Assembleia de Prefeitos

1	ACACIO TARDOQUE FERREIRA	PREFEITO DE MACAUBAL	
2	ADILSON BATISTA LEITE	PREFEITO DE ALVARES FLORENCE	
3	ADILSON JESUS PEREZ SEGURA	PREFEITO DE VALENTIM GENTIL	
4	RODOLFO FERREIRA KAMÁ	PREFEITO DE MAGDA	
5	ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA	PREFEITO DE RIOLANDIA	
6	HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA	PREFEITO DE ZACARIAS	
7	MARCEL DIAS LEITE	PREFEITO DE PONTES GESTAL	
8	FABIO PASCHOALINOTO	PREFEITO DE MERIDIANO	
09	LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI	PREFEITO DE CARDOSO	
10	RAUL SCALON	PREFEITO DE FLOREAL	
11	JORGE AUGUSTO SEBA	PREFEITO DE VOTUPORANGA	
12	NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR	PREFEITO DE COSMORAMA	
13	JOSE ANTONIO ABREU DO VALLE	PREFEITO DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	
14	FAUSTO LUANO ROSA	PREFEITO DE PEDRANÓPOLIS	
15	DIRCEU CASSIA FILHO	PREFEITO DE PAULO DE FARIA	
16	OCLAIR BARÃO BENTO	PREFEITO DE PARISI	
17	MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS	PREFEITA DE ORINDIÚVA	

18	RAFAEL GIMENEZ MARIOTO	PREFEITO DE AMÉRICO DE CAMPOS	<i>Rafael Gimenez Marioto</i>
19	DANIEL GUARNIERI CRIADO	PREFEITO DE GASTÃO VIDIGAL	
20	DOUGLAS ANTÔNIO HONORATO	PREFEITO DE MONÇÕES	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A647-AA9C-304B-472F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE ANTONIO DE SOUZA (CPF 075.XXX.XXX-75) em 10/03/2026 08:59:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/A647-AA9C-304B-472F>



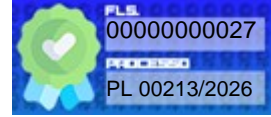
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 22/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	11/03/2026 15:55:10

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO I** - chave de acesso: **PROTM-901391-6Q5A3R-5T1I6J**, adicionado em **11/03/2026 às 15:55:10**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2026 15:55:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3C5B8M-1G5F1D-1C2Y5P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





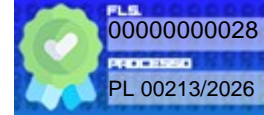
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 22/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 213/2026** em **11/03/2026** às **15:55:10**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2026 15:55:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-8Z3R7I-7K2P2G-5K5M3R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Votuporanga/SP, 23 de fevereiro de 2026.

DE: Secretaria Municipal da Fazenda / Depto. de Planejamento e Execução Orçamentária

PARA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 22/2026

Prezado Senhor Prefeito,

Em atendimento as informações solicitadas através do Requerimento nº 22/2026, segue nossa resposta referente ao seguinte item:

2. Quais os valores totais gastos pela Prefeitura de Votuporanga com o CINORP nos anos de 2024, 2025 e 2026? Especificar individualmente ano a ano.

Os valores totais gastos foram de:

- 2024 – R\$ 347.882,40
- 2025 – R\$ 956.518,45
- 2026 – Previsão de Gasto – R\$ 1.074.066,24

5. Considerando que o CINORP tem como um dos principais objetivos o Meio Ambiente e o desenvolvimento de soluções visando a sustentabilidade. No respectivo Projeto de Lei nº 24/2026 conforme artigo 4º, está sendo anulada a seguinte dotação aprovada no orçamento do Município em vigor que fora aprovada por esta casa em 2025 a “Função 18 – Gestão Ambiental; Sub Função 541 – Preservação e Conservação Ambiental”. Qual o parecer técnico ambiental que justifique a diminuição de recursos públicos da área de Preservação e Conservação Ambiental, já que a Prefeitura de Votuporanga já fora CONDENADA em uma Ação Civil Pública Ambiental sob o nº 1008705-44.2025.8.26.0664, da 2ª Vara Cível desta comarca.



O referido projeto de lei refere-se apenas a necessidade da adequação contábil ora pleiteada decorre da correta classificação da despesa pública, de modo que as peças orçamentárias reflitam com exatidão a natureza e a finalidade do gasto realizado.

Nos termos da **Portaria MOG nº 42/1999**, que dispõe sobre a utilização das funções e subfunções na classificação da despesa pública, as despesas devem ser registradas de acordo com a área de atuação governamental a que efetivamente se vinculam.

No caso em análise, verificou-se que, por ocasião da elaboração do orçamento, tal despesa de caráter administrativo foi classificada na **Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental**, quando, na realidade, corresponde à **Subfunção 122 – Administração Geral**.

Dessa forma, a adequação contábil mostra-se necessária para corrigir tal classificação, assegurando a observância da norma vigente, a fidedignidade das informações orçamentárias e a adequada transparência na execução do orçamento público, razão pela qual a solicitação está sendo realizada neste momento.

Vê-se, pois, que não há o que se falar em parecer técnico ambiental a respeito do respectivo Projeto de Lei nº 24/2026, nem tampouco diminuição de recursos públicos da área de Preservação e Conservação Ambiental, uma vez que a contabilização por parte da Prefeitura corresponde ao definido no Contrato de Rateio.

Nos colocamos à vossa disposição para qualquer esclarecimento necessário. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(assinado digitalmente)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 857C-F729-977F-F65B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELY FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA (CPF 367.XXX.XXX-42) em 23/02/2026 14:23:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 23/02/2026 14:59:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/857C-F729-977F-F65B>



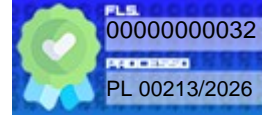
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 22/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	11/03/2026 15:55:52

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO II** - chave de acesso: **PROTM-901427-5U4K5H-1Q2D8W**, adicionado em **11/03/2026** às **15:55:52**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2026 15:55:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0V0C3V-0B2Z6Y-3F3F4D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





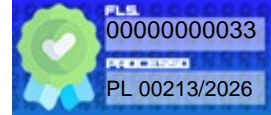
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 22/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 213/2026** em **11/03/2026** às **15:55:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

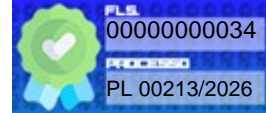
Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2026 15:55:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1S0G4T-1Y2T4X-6F5J5T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA A LEITURA NO EXPEDIENTE** da próxima Sessão Ordinária o conteúdo do Ofício recebido, bem como **ENCAMINHE-SE CÓPIA** ao vereador(a) autor da propositura.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 11 de março de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





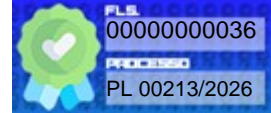
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 22/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 213/2026** em **11/03/2026** às **15:56:21**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2026 15:57:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-4N5W2T-1E5J2E-1Z7K5Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





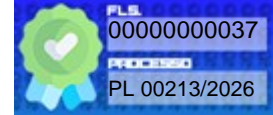
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE STATUS

CERTIFICO e dou fé que o STATUS do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 213/2026**, referente a(o) **REQUERIMENTO Nº 22/2026** foi alterado para **ARQUIVADO** em **11/03/2026 às 15:56:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 11/03/2026 15:57:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2U2A6B-6F4K2J-4Q3K7L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

